

ESCASSEZ DE PROFESSORES PARA A INSTRUÇÃO PÚBLICA PIAUIENSE: Do Período Colonial à Redemocratização.

Flávio de Ligório Silva¹

Resumo

Este artigo tem por objetivo discutir a escassez de professores na instrução pública piauiense do período colonial à redemocratização, nos anos 1980. Neste sentido, debruço-me sobre as dificuldades de recrutamento de profissionais habilitados para ensinar e as formas como algumas legislações que normatizavam a educação nacional e local abordavam a questão. Metodologicamente, o artigo foi construído por meio de uma revisão de literatura e análise de textos legais a fim de reconstruir o cenário da condição e profissão docentes no Piauí, contextualizando-se a problemática discutida.

Palavras-chave: Escassez de professores, Instrução pública, Políticas públicas.

Abstract

This paper aims to discuss the shortage of teachers in Piauí public education from the colonial period to democracy in the 1980s. In this sense, lean over me on professional recruitment difficulties qualified to teach and the ways in which some laws determined education national and local addressed the issue. The methodology used in this article was literature review and analysis of legal texts in order to reconstruct the scene of the condition and profession teachers in Piauí, contextualizing the discussed issues.

Keywords: Shortage of teacher, Public education, Public policy.

¹ Licenciado em Matemática e Mestre em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais. Doutorando em Educação pela Faculdade de Educação da UFMG. Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal do Piauí-Campus Corrente. Correio Eletrônico: flavio.ligorio@ifpi.edu.br.

Introdução

A questão da falta de professores, em geral, e da falta de professores de matemática, em particular, tem se apresentado como fonte de pesquisas educacionais nos últimos anos. Ilustra esta afirmação o trabalho coordenado por Gatti *et al.* (2010) sobre a atratividade da carreira docente; o trabalho de Dör e Neves (2014), sobre o perfil dos ingressantes na licenciatura em matemática de uma instituição do Distrito Federal; o artigo apresentado por Moreira *et al.* (2012) sobre o perfil daqueles que desejam se tornar professores de matemática; o interessante artigo apresentado por Araújo e Vianna (2008) sobre a remuneração dos professores de física, o qual, embora não se refira especificamente aos docentes de matemática, coloca a questão salarial na pauta como um dos motivos que explicam a falta de professores para o ensino no Brasil; o artigo apresentado por Oliveira e Teixeira (2013) sobre a demanda por professores de matemática nos municípios do litoral norte do estado de São Paulo, em que fica explicitado que vários alunos com potencial de cursarem uma licenciatura acabam optando por outras carreiras; o relatório produzido por uma comissão do Conselho Nacional de Educação instituída pelo Senado Federal (BRASIL, 2007), o qual traça um panorama sobre a escassez de professores no Brasil, apontando ao final sugestões estruturais de curto, médio e longo prazo para combater este problema; o pertinente trabalho de Passos e Oliveira (2008), no qual as pesquisadoras acompanham uma turma de alunos bacharéis de diferentes áreas, parte deles já atuando como professores de matemática, e que buscavam certificação de licenciatura plena em matemática através de diminuta carga horária e reduzidos encontros semanais, formação esta que descharacterizaria a profissão docente; e, por

fim, o trabalho de Araújo e Vianna (2011) sobre a carência de professores de ciências e matemática na educação básica e o crescente número de vagas na licenciatura nos cursos superiores, nas modalidades a distância e presencial.

Tais estudos fazem emergir uma preocupação com a escassez de profissionais professores para ocuparem todas as funções docentes das escolas de Educação Básica no Brasil, em geral, e no Piauí em particular, a qual se alia uma outra inquietação, qual seja, a baixa atratividade da carreira docente (GATTI *et al.*, 2010) entre os adolescentes em vias de realizar sua escolha profissional ao final de seu ensino médio e ingresso no ensino superior. Neste sentido, a falta de professores do presente, sobretudo nas disciplinas de matemática, física, química e biologia, conforme Brasil (2007), será agravada pelo baixo recrutamento de uma nova geração de profissionais que supram as demandas crescentes de professores.

A escassez de professores, no entanto, não é um fenômeno novo, exclusivo do final do século XX e início do XXI. Antes, estudos históricos apontam para a carência de professores em solo piauiense desde os tempos coloniais, de modo que este problema atravessa a história do Estado até o presente. Neste sentido, o objetivo deste artigo é discutir a falta de professores para a instrução pública do Piauí fazendo um recorte temporal do período colonial piauiense (iniciado a partir da colonização da capitania em 1674) à redemocratização ao fim do regime militar brasileiro em 1985. Tal recorte se deve ao fato de que após a redemocratização inúmeras políticas públicas vêm tentando promover a valorização do magistério com consequente ampliação do número de profissionais formados, sobretudo após a Lei

nº 9394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Este artigo consiste na adaptação de um dos capítulos da minha tese de doutorado a ser defendida no PPGE/FAE/UFMG, a qual versa sobre a escassez de professores licenciados para o ensino de matemática em Corrente/Piauí. Trata-se de um estudo ainda em andamento, cujos primeiros resultados aqui se evidenciam. A metodologia aqui empregada é a revisão de literatura e análise documental da legislação pertinente à regulamentação da educação nacional e estadual, procurando delas apreender o que determinam a respeito da escassez de professores e como os sistemas de ensino poderiam/deveriam lidar com a questão. Deve-se deixar claro, no entanto, que não se deve confundir o objetivo da pesquisa apresentada na tese com a finalidade deste artigo, o qual, reitero, trata de discutir a escassez de professores no ensino público piauiense no período da colônia até a redemocratização, considerando ainda que se trata de um problema histórico da educação piauiense.

A instrução pública no período colonial

A educação pública não se fazia preocupação da Coroa Portuguesa no período colonial brasileiro. Assim sendo, as famílias pertencentes à elite e que se preocupavam com a instrução de seus filhos empreendiam iniciativas particulares de ensino, as chamadas Escolas Familiares (ALVES, 2012, p. 1).

A colonização da capitania do Piauí se deu a partir de 1674 e ocorreu do interior para o litoral, fenômeno que contrastava com as iniciativas de ocupação de outros domínios da América Portuguesa (SOUSA, 2009, p. 62). A capitania se destacava pelas atividades pecuárias, as quais demandavam escassa mão-de-obra e se estendiam por

imensos domínios. Como consequências das atividades pecuaristas e agrícolas desenvolvidas no Piauí, observa-se que a população permaneceu esparsa e rarefeita, estabelecendo-se principalmente na zona rural em detrimento da ocupação de áreas urbanas como se observou em outras capitanias. De acordo com Sousa Neto (2014, p. 262), o caráter rural marcou os aspectos sociais, econômicos e demográficos do Piauí, bem como as atividades de cunho educacional que lá se desenvolveram, visto que um sistema oficial de instrução pública teve reduzido alcance e se fez pouco presente no cotidiano da população. Assim, impulsionaram-se modelos alternativos de educação sob a responsabilidade das famílias em que o ensino era ministrado em ambiente doméstico, misturando-se saberes de caráter formal a outros de sentido prático, ligados à vida diária no campo (SOUSA NETO, 2014, p. 262).

Apesar de a educação doméstica persistir por todo o período colonial e imperial, com práticas que conseguiram alcançar inclusive o início do século XXI no extremo sul do Piauí, percebem-se iniciativas, mesmo que tímidas, de implantação de aulas régias e formas oficiais de instrução na capitania, sobretudo em Oeiras, sua primeira capital. Os jesuítas tiveram uma tímida atuação no território piauiense, ocupando-se inicialmente com a criação de gado com que abasteciam certas atividades educacionais desenvolvidas na Bahia e só posteriormente tentaram empreender ações educativas no Piauí, as quais não lograram êxito dadas as dificuldades de sua instalação: pobreza, dispersão populacional, ausência de comunicação e grande distância dos centros populacionais (SOUSA NETO, 2014, p. 264). Uma segunda iniciativa foi a tentativa de organizar o Seminário do Rio Parnaíba, mas lutas pela posse da terra e disputas

pelo domínio dos indígenas motivaram a transferência do empreendimento para o Maranhão.

Após a expulsão dos jesuítas dos domínios portugueses, a educação no Brasil vivenciou um período de ruptura. Disseminaram-se, nesta época, a instituição das Cadeiras de Primeiras Letras e das Cadeiras de Humanidades denominadas de modo geral de Aulas Régias. De acordo com Sousa Neto (2014, p. 266), as aulas régias representaram um modelo de instrução fragmentado, com aulas dispersas e isoladas. Para o autor, a historiografia não estabeleceu um consenso sobre o momento em que se implantam as primeiras cátedras de instrução no Piauí, sendo sua criação e seu fechamento, bem como sua duração efêmera, uma constante do século XVIII até o XIX.

Destaca-se que após as parcas iniciativas dos jesuítas no Piauí, tem início uma organização escolar, sobretudo em Oeiras, que se assenta sobre Cadeiras de Instrução isoladas, predominantes na colônia e no império como se afirmou anteriormente. De acordo com Alves (2012, p. 3) criaram-se duas escolas: uma voltada para meninos em que se dava o ensino das primeiras letras e preceitos do cristianismo e outra para meninas que ensinava os mesmos conteúdos acrescidos de outros saberes de caráter doméstico.

Sousa Neto (2014, p. 267) afirma, porém, que não são encontrados registros de funcionamentos destas cadeiras, dada a efemeridade de duração destas iniciativas, sobretudo pela falta de professores e de recursos financeiros para sua manutenção.

Acredita-se que mais que uma “curta duração”, essas duas primeiras escolas tenham se resumido ao alvará de sua criação, uma vez que, como já dito, escolas que existiram somente

em decretos foram comuns na história piauiense. Isso contribuiu para ampliar o quadro deficitário na educação formal no Piauí, do século XVIII, que pode ser bem ilustrado pela dificuldade enfrentada pelo primeiro governador do Piauí, João Pereira Caldas que, em 1759, não encontrou habitantes capazes de assumir cargos no regimento de cavalaria (SOUSA NETO, 2014, p. 267).

Ao fim do século XVIII, o Estado Português empreendeu modificações educacionais no âmbito do reino e territórios ultramarinos. Sousa Neto (2014, p. 268) afirma que Portugal constatou a necessidade de 837 mestres e professores¹, dos quais 44 eram para o Brasil, no entanto, nenhum destes foi previsto para atuar no Piauí. O autor afirma não haver o registro de nenhuma aula pública no Piauí no século XVIII e que sucessivos apelos e representações se fizeram emanar por parte dos governantes da capitania cobrando da Coroa Portuguesa iniciativas de instrução, a que Portugal se fizera surdo até 1815, quando se criaram três cadeiras primeiras letras: uma em Oeiras, outra em Parnaíba e uma terceira em Campo Maior, já com a presença da Família Real Portuguesa no Brasil.

Período imperial brasileiro

Nos idos de 1808, dadas as invasões napoleônicas nos Estados europeus, o Brasil se vê às voltas com a vinda da Família Real Portuguesa para a América e a abertura dos portos às na-

¹ Distingue-se a denominação de mestres-escolas para o docente das séries de alfabetização, ou primeiras letras, como se denominava à época o ensino primário, e professores para o ensino secundário. Tal denominação mantivera-se até por volta dos anos 1880 do século XIX (SCHUELER, 2005, p. 333)

ções amigas, como forma de combate ao Bloqueio Continental imposto por Napoleão contra a Grã-Bretanha.

Apesar da criação das aulas régias citadas anteriormente, as dificuldades de instrução do povo piauiense persistiram. Quatro anos após estes empreendimentos, tais cadeiras de primeiras letras permaneciam vazias. “A dificuldade de provimento das Cadeiras de Instrução também esteve diretamente relacionada como os ordenados oferecidos aos professores. Os baixos salários e o atraso nos pagamentos contribuíram para o ocaso das vagas disponíveis para professores” (SOUSA NETO, 2014, p. 270).

Para Alves (2012, p. 4), a profissão docente era desagradável e de difícil recrutamento. O autor afirma que o provimento dos cargos era difícil mesmo após o aumento de salário oferecido em 1818 e a criação da cadeira de Latim em Oeiras, a qual foi preenchida somente quatro anos mais tarde. “Ser professor, especialmente, no Piauí, era exercer uma profissão numa situação desagradável, pois o profissional era apontado como o que, por ganhar pouco, não pagava suas contas em dia, embora o respeito por parte dos alunos e pais de alunos não tivesse cessado” (SOUSA, 2009, p. 143).

Para agravar ainda mais a dificuldade de se encontrar professores para atuarem na instrução pública, Souza Neto (2014, p. 270) afirma que os professores públicos, mesmo recebendo quantias ínfimas, precisavam retirar dos seus ordenados o financiamento de suas atividades. “Não bastasse isso, os professores públicos eram responsáveis ainda por financiar [o] desempenho de seu ofício com o ordenado que recebiam, responsáveis pelos meios e os materiais necessários ao funcionamento das Aulas. A escola era em sua própria casa e a compra do material necessário às au-

las também ficava a seu encargo” (SOUSA NETO, 2014, p. 270, grifos do autor).

Neste sentido, a escassez de professores para a instrução pública no Piauí inicia-se ainda no período colonial. Os baixos salários, a falta de boas condições de trabalho e o desprestígio da classe docente, agravada pela insuficiência de uma infraestrutura urbana fizeram com que aqueles que possuíam os saberes a serem ensinados não se interessassem pelo ofício, o que prejudicou sobremaneira a educação no Estado, cujos reflexos se fazem perceber ainda hoje.

A ausência de uma estrutura escolar desdobrou-se na falta de formação de profissionais docentes que viriam a repor os quadros de professores de uma geração a outra. Sem pessoas instruídas, não havia maneiras de se recrutar interessados nas atividades de ensino, situação que só veio a se modificar já no início do século XX por meio Escola Normal de Teresina.

Dessa forma, não causa estranheza que essas primeiras escolas não tenham obtido êxito, tendo sua curta existência atribuída, entre outros fatores, à carência de professores habilitados para ministrarem as aulas e à limitação de recursos a serem empregados no pagamento dos poucos interessados. A vacância das Cadeiras de Instrução torna-se, assim, problema rotineiro na história piauiense, sobretudo em virtude da falta de pessoas qualificadas para preencher as vagas disponíveis (SOUSA NETO, 2014, p. 270).

A situação educacional do Piauí não se modificara substancialmente desde a criação das cadeiras de instrução pública de 1815. Assim é descrita a situação da província no período considerado:

Em outro ofício encaminhado pela Junta Governativa do Piauí, em 25 de fevereiro de 1822, ao Secretário do Estado da Marinha e Ultramar, Inácio da Costa Quintela, “sobre a situação lastimosa da instrução pública na província”, encontra-se a informação de que para as Cadeiras de Primeiras Letras criadas em 1815, arbitrou-se como ordenados 120\$000 réis anuais para a oferecida em Oeiras, e 60\$000 réis para as de Parnaíba e Campo Maior, Segundo a Junta, esses ordenados afastavam as pessoas do magistério, levando as cadeiras a estarem sempre vagas ou mal providas. Nesse mesmo ofício, a Junta pede ainda melhores salários para a Cadeira de Gramática Latina de Parnaíba, criada em 16 de março de 1820, e para as Cadeiras de Primeiras Letras, para que possam ser providas por pessoas idôneas. (SOUSA NETO, 2014, p. 271)

Os pedidos, ainda em 1820, de melhoria dos salários pagos aos mestres-escolas e professores para que as cadeiras fossem preenchidas por pessoas “idôneas” revelam a situação de “mau provimento destas pela pouca habilitação dos professores e por representarem apenas simples fonte de renda – muitas vezes complemento de renda – em uma província de poucas oportunidades de emprego. A mesma denúncia persistia em 1843...” (SOUSA NETO, 20014, p. 271).

Para a compreensão, mesmo que limitada, dos baixos salários pagos aos professores na década de 1820, Sousa Neto (2014) cita a Cronologia Histórica do Piauí de Costa² (1974), recordando

que em geral os professores e mestres-escolas do período colonial e imperial recebiam seus soldos em três parcelas anuais pagas em constantes atrasos.

Para se ter um parâmetro, mesmo que limitado, acerca dos baixos salários pagos aos professores na época, Costa apresenta o preço cobrado, no ano de 1820, pelos principais gêneros alimentícios comercializados no Piauí: “carne, libra, 35 réis, arroz 80, toucinho 160, bolachas 480; açúcar 320; farinha, quarta, 320; sal 1\$920; milho 320, e feijão 480; vinagre, frasco, 640; vinho 960 e leite 80” (COSTA, 1974, p. 251). Assim, com um ordenado de cerca de 20\$000 réis ao quadrimestre, para Parnaíba e Campo Maior e 40\$000 réis ao quadrimestre para Oeiras, não é de se estranhar que o magistério atraísse poucos interessados, em uma Província que apenas o gasto com alimentação, sua e de sua família, comprometia parcela significativa, ou mesmo toda a remuneração do professor (SOUSA NETO, 2014, p. 272).

Percebe-se assim que a questão da baixa remuneração e os constantes atrasos nos pagamentos se fizeram elementos cruciais que explicam historicamente a escassez de professores no período considerado. Neste sentido, Sousa Neto (2014, p. 272) nos recorda de que eram comuns aos professores públicos envolverem-se no ensino particular, como forma de complementar seus rendimentos, citando o caso de José Torquato Baptista, professor de primeiras letras de Jaicós, função que acumulava com o cargo de Agente dos Correios na localidade, bem como a grande presença de sacerdotes nomeados para instrução pública, principalmente entre aqueles que não obtiveram o controlo de uma paró-

² COSTA, Francisco Augusto Pereira da. *Cronologia histórica do estado do Piauí*. Rio de Janeiro: Artenova, vol. I e II, 1974.

quia que lhes subsidiasse o sustento próprio.

O ensino secundário não se encontrava de modo diferente do ensino de primeiras letras, permanecendo vagas as cadeiras de instrução pública, como o testemunha a vacância da cátedra pública de Gramática Latina criada em Oeiras em 1818 e que assim se mantivera até 1822. O ofício de professor não se mostrava suficientemente atrativo. Somese a isso o fato de que as pessoas que se encontravam habilitadas ao exercício do magistério eram comumente empregadas em outros ramos da administração pública e que o ensino no Piauí não atraía profissionais de outras províncias, dados os baixos ordenados pagos aos docentes no território, o que mostra que a educação pública não se constitua uma prioridade para os governantes da época (SOUSA NETO, 2014, p. 276).

Apesar de a carência de um sistema público de ensino e de pessoas habilitadas para o exercício do magistério não se constituir um problema exclusivo do Piauí, nessa província a dificuldade ganha contornos distintos por causa das atividades produtivas que lá se desenvolviam, quais sejam, principalmente, as de caráter pecuarista, as quais não demandavam mão-de-obra instruída por meio do ensino formal. A quem interessava ensinar os conteúdos das primeiras letras e até mesmo o latim a vaqueiros e homens ocupados com a lida no campo? Tais questionamentos se fazem presentes nas discussões estabelecidas por Sousa Neto (2014) já no título de seu texto, o qual toma por cerne o fato de que não interessava à população rural do Piauí que seus filhos aprendessem a ler e a escrever, mas sim o aprendizado de conhecimentos de caráter pragmático úteis à vida cotidiana, de modo que era suficiente o ensino proporcionado pelas escolas familiares.

Após a Proclamação da Independência do Brasil, apesar de a Constituição de 1824 tratar do tema educacional estabelecendo a gratuidade e a universalidade da instrução primária (ALVES, 2012, p. 7), o que se verificou foi o lento crescimento, desenvolvimento e implantação de unidades escolares no Piauí.

Nessa época contava-se apenas com os seguintes estabelecimentos de ensino sendo 03 escolas primária: 02 em Oeiras e outra em Parnaíba e duas cadeiras de latim, uma em Oeiras e outra em Parnaíba, onde foi destinada uma verba pouca significativa para a manutenção da rede escolar, o que resultou em salários baixíssimos, docentes mal qualificados, ou seja, não podendo esperar maiores conhecimentos por parte dos mesmos. (ALVES, 2012, p. 7)

Os gastos do governo provincial do Piauí com a supressão da Revolta dos Balaíos, ou Balaiada (1838-1841), bem com o envolvimento inclusive de professores nas lutas empreendidas, fizeram com que a educação ficasse eclipsada, sem investimentos, observando-se o abandono das escolas. Por fim, destaca-se ainda no período imperial a iniciativa educacional do Padre Marcos, piauiense que instituiu em 1820 a Escola da Boa Esperança em fazenda homônima que herdara de seu pai, na região de Jaicós, próximo da cidade de Picos. O religioso dera, de certa forma, continuidade às iniciativas educacionais de seu pai, com quem aprendera suas primeiras letras. Enviado a Coimbra, em Portugal, regressa ao Piauí, vindo a participar da cena política ocupando sucessivos cargos. De acordo com Alves (2012, p. 8), a Escola da Boa Esperança oferecia ensino gratuito em regime de internato e alimento aos que nela encontravam assistência. O autor afirma

que a escola funcionou por 30 anos vindo a fechar suas portas quando da morte de seu fundador. Padre Marcos é considerado o primeiro mestre-escola piauiense e sua escola a primeira em seu estado (ALVES, 2012, p. 8).

Do início da república ao fim do regime militar: rumo a uma profissionalização?

A queda do Governo Imperial, com o exílio de Dom Pedro II e a ascensão da República mergulharam a instrução pública piauiense em uma situação de caos (SOUSA, 2009, p. 63). Para Alves (2012, p. 9), o provimento de professores, bem como sua destituição, atrelava-se sobremaneira ao universo político local, havendo casos mesmos em que o mestre-escola mal sabia ler mas obtinha seu cargo por indicação política.

Já no ensino secundário permanecia o hábito de professores de áreas diferentes que ministravam aulas apenas como atividade complementar, dentre eles, muitos eram advogados, médicos, farmacêuticos etc. As famílias naquela época eram responsabilizadas pela escolarização de seus filhos, surgindo assim a figura do professor itinerante ou particular (ALVES, 2012, p. 9).

A capital do Piauí fora transferida, em 1852, de Oeiras para Vila Nova do Poty, posteriormente denominada Teresina em homenagem à Imperatriz D. Teresa Cristina, esposa de D. Pedro II. Alves (2012, p. 9) destaca o processo de feminização do magistério, acompanhada da perpetuidade da baixa remuneração dos docentes, conforme os períodos anteriores, o que desmotivava o recrutamento de interessados no ofício de professor. O impulso ao trabalho feminino no campo da educação veio

com a ascensão dos cursos de formação de professores com a criação da Escola Normal Livre em Teresina, no ano de 1909, posteriormente denominada Escola Normal Oficial.

De acordo com Sousa (2009, p. 64), além da Escola Normal, o despontar do século XX viu o florescer da educação confessional em instituições privadas de Teresina como o Colégio Diocesano e o Colégio Sagrado Coração de Jesus, criados em 1906, o primeiro para a instrução masculina e o segundo para a educação das mulheres. Alves (2012, p. 9) chama ainda a atenção para o Colégio Correntino Piauiense, em Corrente, o qual diferentemente de outras instituições confessionais do país, era o único que não possuía vinculação à Igreja Católica. A explicação para a valorização da educação de vinculação religiosa, mesmo considerando-se que se trata do período de consolidação da República, com seu caráter anticlerical, é dada por Sousa:

O ensino público laico era criticado, pois, por ser um ensino sem Deus, não havia como regenerar os homens, sendo o estado incentivado pela maçônica e pelos livres pensadores, os culpados pela exclusão da religião católica na vida da sociedade piauiense. Por outro lado, o estado, na época precisamente em 1909, publicou uma portaria proibindo o ensino religioso nas escolas. Dessa maneira, os católicos conclamavam o povo a verdadeiro embate, e várias proibições foram estabelecidas como: ler o jornal O Apóstolo; as edições protestantes da bíblia; ler Voltaire, Zola, Victor Hugo, Ernest Renan; o livro História das religiões no Piauí de Higino Cunha; o jornal O monitor e Um Manicaca de Abdias Neves. Com isso, a igreja assumia a “missão pedagógica” de instruir os leitores contra as

ideias modernas que colocavam em julgamento a moral e os dogmas cristãos. (SOUSA, 2009, p. 64)

Sousa (2009, p. 64) afirma que a partir de 1910 observa-se a existência de uma rede oficial, mesmo que modesta, de escolas primárias que ofertavam os três anos elementares e um quarto ano complementar. Ressalta-se, no entanto, a diferença de sentido da palavra escola no contexto da época e seu significado atual. Depois da expulsão dos jesuítas do Brasil, o termo era utilizado no mesmo sentido de cadeira ou aula. Desse modo, cada professor ou mestre-escola era responsável por uma cadeira, aula pública ou escola isolada umas das outras (SOUSA NETO, 2014, p. 281). A reunião de várias cadeiras isoladas sob uma mesma direção e num único espaço físico denominava-se escolas reunidas ou grupo escolar, cujo início se deu no Estado de São Paulo, dando início ao ensino graduado (em séries progressivas) no Brasil.

A partir da década de 1940, observa-se no Estado do Piauí uma crescente “funcionarização” da profissão docente (Araújo, 2011). Por funcionarização, o autor compreende o fenômeno pelo qual os professores tornam-se, em número cada vez maior, parte do corpo de funcionários civis do Estado.

Nesse sentido, percebe-se que aquilo que ocorreu no Piauí se insere no quadro mais amplo das mudanças educacionais e da profissão docente ao longo do século XX, as quais retiraram o ensino de um caráter doméstico, oferecido nas casas de escola, e transformando-o em uma atividade sistematizada em um espaço público específico, as escolas reunidas ou grupo escolar, por profissionais mais e mais especializados.

A normatização da profissão docente, no contexto funcionalismo público do Estado do Piauí nesse período,

deu-se pela publicação por parte do governo da Lei Estadual nº 441 de 1941. De acordo com Araújo (2011, p. 4), tratou-se da publicação de um estatuto para os servidores públicos estaduais civis, dentre os quais os profissionais do magistério são enquadrados. Neste sentido, não há uma regulamentação específica da profissão docente e sim uma normatização geral respeitada por servidores estaduais de todas as áreas.

Para Araújo (2011, p. 4), um dos destaques da referida Lei se deve ao fato de que ela garantia estabilidade aos servidores após dois anos de efetivo exercício na função. Na medida em que o século XX avança e o sistema educacional se expande pelo Piauí, abrangendo um maior número de localidades e aumentando o universo de pessoas que passam a ter acesso ao ginásio (posteriormente 2º grau, hoje ensino médio), fez-se necessário por parte do Estado maior controle sobre o que e como ensinar. Araújo (2011, p. 5) afirma que a partir da década de 1960 desse século, o ensino brasileiro passa por novas formas de organização de maior organicidade, racionalidade e padronização. Para o autor, a expansão da oferta pública do nível que corresponde hoje ao ensino médio demandou maior número de professores e reorganização da gestão do sistema de ensino. Percebe-se, nas décadas de 1960 e 1970 uma profissionalização crescente do magistério, conforme afirmado anteriormente, o que exigiu por parte do Estado a criação de normas específicas que permitissem a sua regulamentação.

A profissionalização da carreira docente nas décadas de 1960 e 1970 se insere num jogo entre os professores e o Estado em que os primeiros tomam parte da proposta procurando a garantia de autonomia e independência, mesmo que isso implique na aceitação de deveres, e o segundo buscando o controle da ação

dos professores e das instituições escolares (ARAÚJO, 2011, p. 6).

Ainda na década de 1960, foi sancionada pelo presidente João Goulart a Lei nº 4024 de 1961 (BRASIL, 1961), a qual estabelecia diretrizes e bases para a educação nacional.

Nessa lei, as relações funcionais passam abarcar aspectos como a igualdade de direitos (isonomia), garantia de aperfeiçoamento, progressão funcional e normas sobre cargos e salários. Houve uma certa ruptura com a fase anterior, embora, parte daquela realidade ainda se fizesse presente. Mesmo assim, no país, ainda vivíamos uma situação de grande instabilidade dos professores secundários, herdada desde o Império e agravada com a república. Por exemplo, havia um grande número de professores do quadro provisório ou interinos sem nenhuma relação mais definida com o Estado. (ARAÚJO, 2011, p. 6).

A LDB/1961 dividia o ensino em três graus: primário, médio e superior (BRASIL, 1961). O grau primário compreendia o ensino pré-primário destinado aos menores até sete anos, ministrado em jardins de infância ou em escolas maternais e o ensino primário, com duração mínima de 4 anos, podendo se prolongar a até 6 anos (BRASIL, 1961). O grau primário corresponderia na nomenclatura atual da educação infantil até os anos iniciais do ensino fundamental (5º ano). O ensino médio era dividido em dois ciclos: o ginásial e o colegial, abrangendo cursos secundários, técnicos e de formação de professores para o ensino primário e pré-primário (BRASIL, 1961). Nesse sentido, o que era o ensino médio da LDB/1961 corresponderia aos anos finais do ensino funda-

mental (6º ano) até o final do ensino médio (3º ano) da LDB/1996.

Em termos de formação de professores, o artigo 53 da LDB/1961 estabelecia que bastava a titulação obtida em escola normal de grau ginásial de no mínimo 4 séries em escola normal de grau colegial de no mínimo 3 séries para que as professoras se habilitassem ao ensino primário (BRASIL, 1961). Já o ensino médio requeria professores formados em faculdades de filosofia, ciências e letras, conforme se lê no artigo 59 (BRASIL, 1961). Os artigos 60 e 61 da LDB/1961 ainda estabeleciam o provimento efetivo em cargos de professores do ensino médio nos estabelecimentos oficiais de ensino mediante concurso de títulos e provas e que o magistério de ensino médio fosse exercido por professores registrados em órgão competente (BRASIL, 1961). Esta legislação, no entanto, não especifica qual é o órgão responsável por esse registro, seja ele pertencente ao governo federal ou aos governos estaduais.

Chama a atenção, porém, os artigos 117 e 118 da LDB/1961:

Art. 117. Enquanto não houver número bastante de professores licenciados em faculdades de filosofia, e sempre que se registre essa falta, a habilitação a exercício do magistério será feita por meio de exame de suficiência vetado.

Art. 118. Enquanto não houver número suficiente de profissionais formados pelos cursos especiais de educação técnica, poderão ser aproveitados, como professores de disciplinas específicas do ensino médio técnico, profissionais liberais de cursos superiores correspondentes ou técnicos diplomados na especialidade. (BRASIL, 1961)

Tais artigos contrariam o artigo 60 e 61 da LDB/1961, explicitados acima. Leite (2009, p. 32), com base na literatura especializada, mostra que o órgão competente para o registro profissional dos professores fazia concessões a professores habilitados e não habilitados, dada a escassez de profissionais formados.

Mesmo que os pressupostos estabelecidos por tais artigos da LDB/1961 viessem a ser revogados pela LDB/1971, sancionada durante a ditadura militar, as práticas deles decorrentes perduraram no Piauí. Neste sentido, a LDB/1961 institucionalizou a contratação do professor não habilitado nas disciplinas específicas para o que hoje equivale aos anos finais do ensino fundamental e o ensino médio mediante a realização de um exame ou o aproveitamento de professores de outras áreas, no caso da referida legislação, de professores do ensino técnico utilizados para ministrar aulas das disciplinas prope-
dêuticas quando da falta de professores habilitados em número suficiente.

Tais práticas, institucionalizadas no passado há mais de 50 anos, perduram ainda no imaginário e se materializam nas ações do presente. Não se pode desconsiderar a semelhança entre a contratação de professores seletistas para atuarem hoje, a título precário, em escolas do Estado do Piauí, mediante a realização de um exame e os mecanismos (ou improvisos) de supressão da escassez de professores habilitados formalizados pela LDB/1961.

A exigência de contratação de professores por meio da realização de concursos de títulos e provas fez com o Estado do Piauí se visse obrigado a formalizar a carreira docente, instituindo formas de ingresso, remuneração, duração da jornada de trabalho, formas de progressão, dentre outras. De acordo com Araújo (2011, p. 6) esta legislação modi-

ficou as formas de contratação e seus ritmos, o que provocou a diversificação da categoria docente em exercício no Estado. Havia, portanto, o professor efetivo, o que corresponderia ao profissional ingressante por meio de concurso público; o contratado, correspondente ao profissional temporário; professores não contratados que adquiriram estabilidade em 1967 por meio da justiça e; por fim, o professor celetista³.

Mesmo com o advento da LDB/1961, o Estado do Piauí permaneceu sem estabelecer um plano de carreira que especificasse os cargos e salários do magistério público estadual, o que só veio a ser implantado muito depois, a partir do governador Chagas Rodrigues em 1970 (ARAÚJO, 2011, p. 6), por meio da Lei Delegada nº 41 de 1970, a qual dispôs sobre o Estatuto do Ensino Médio do Estado e deu outras providências (PIAUI, 1970).

Esta lei representou o primeiro estatuto a que se submeteu o pessoal do magistério do Piauí e também a primeira que divide os docentes em classes ou séries de classes. Pelo art. 40, o pessoal docente era dividido em duas categorias: professores, quando possuíam registro para exercer o magistério e; instrutores, categoria constituída de docentes sem registro para magistério, mas autorizados a exercê-lo (PIAUI, 1970). O art. 14 estabelece como formas de provimento para os cargos do magistério:

³ Embora se use o termo seletista, grafado com “s” para designar os professores contratados temporariamente no Estado do Piauí que passaram por um processo “seletivo” de provas, o termo usado por Araújo (2011, p. 6) foi celetista, grafado com “c”. Dado que se verifica certa confusão entre os termos na vivência cotidiana no Estado do Piauí, não há como saber se o autor utilizou a palavra para especificar um tipo de professor cuja relação empregatícia com o Estado se rege mediante a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou se ele se confundiu e escreveu celetista quando, na verdade, queria designar o professor seletista.

nomeação, transferência, readmissão, remoção, aproveitamento, reversão, recondução e contratação (PIAUÍ, 1970). Já o art. 15 diz que o acesso aos cargos se dá por meio de concurso de títulos e provas (PIAUÍ, 1970). Nesse sentido, aos professores que foram contratados, não se considerava como pertencentes ao quadro de professores efetivos, apesar de relatos obtidos na pesquisa de campo afirmando o contrário: professores que passaram ao quadro efetivo sem a realização de concursos públicos (PIAUÍ, 1970).

Este estatuto regulamenta ainda o regime de trabalho, separando os docentes entre aqueles que exerciam o regime normal de trabalho e os contratados em regime de tempo integral. Observemos o que dizem os artigos sobre o regime normal de trabalho:

Art. 25 – Considera-se regime normal de trabalho o período de 50 (cinquenta) aulas mensais, a que estará obrigado o docente, em cada cátedra.

Parágrafo único – As aulas terão duração de 50 (cinquenta) minutos, para o curso diurno, e 40, para o noturno.

Art. 26 – Em um mesmo estabelecimento de ensino, não poderá o docente ministrar, por dia, mais de quatro aulas consecutivas nem mais de nove intercaladas.

[...]

Art. 28 – O Professor que não completar, na respectiva cadeira, o número de aulas a que está obrigado, será aproveitado em disciplinas correlatas, ou ficará à disposição do estabelecimento até completar o número de horas determinadas nesta lei. (PIAUÍ, 1970).

O regime normal de 50 aulas mensais de 50 minutos no diurno e 40 minutos no noturno corresponderia a apro-

ximadamente 12 aulas semanais, próximo do que prevê o Estatuto atual (PIAUÍ, 2006) para os professores em regime de 20 horas semanais. Não previa, no entanto, tempo destinado à correção de provas, estudo e atividades extraclasse.

Os professores em regime de tempo integral deveriam dedicar pelo menos 200 horas de trabalho mensais às escolas em que lecionavam. A implantação da dedicação exclusiva nas escolas do Estado foi um fator positivo da Lei nº 41 de 1970. As férias docentes deveriam ser gozadas no período das férias escolas e nunca poderiam ser inferiores a 60 dias por ano, dos quais pelo menos 30 dias deveriam ser consecutivos, conforme o artigo 47 (PIAUÍ, 1970). Por fim, nas disposições gerais e transitórias da referida lei, em seu artigo 72, o Governo do Estado estabelece a possibilidade de contratar, a interesse do ensino, professores e instrutores de ensino médio mediante seleção com prova de títulos e prova didática, e no artigo 76, afirma que os professores primários efetivos que estejam atuando no ensino médio a pelo menos 5 anos, poderão optar por ocupar o cargo referente a este nível de ensino (PIAUÍ, 1970).

No entanto, a carreira docente continuava desvalorizada e os professores atravessavam dificuldades, apesar das medidas de caráter populistas adotadas por Chagas Rodrigues:

A importância dessa política [populista] pode ser compreendida à medida que a mesma passou a compor parte das reivindicações do movimento de professores, ainda na década de 1960, quando surge a Associação dos Profissionais do Magistério Oficial do Piauí - APMOP. Na verdade, a situação do magistério era bastante dramática. Devido à massificação, os governos tinham dificuldade em

manter uma folha de pagamento cada vez maior, demonstrando na prática que a expansão do ensino não levava em consideração a melhoria das condições objetivas do magistério piauiense. Certamente essa situação tenha gerado as condições para organização da primeira greve do magistério do ensino médio oficial em 17 de maio de 1968 (ARAÚJO, 2011, p. 7).

No ano seguinte, durante o governo do general Emílio Garrastazu Médici, ainda na ditadura militar, o Brasil veio a conhecer a sua segunda LDB, Lei nº 5692 de 1971 (BRASIL, 1971). Esta legislação fundiu o ensino primário e o ensino ginásial em um ciclo único denominado 1º grau, com duração de 8 anos e tornado obrigatório e transformou o ensino colegial em 2º grau, abolindo o exame de admissão do primário para o ginásio. Uma das maiores diferenças entre esta legislação e todas as que a precederam deve-se ao fato de que a educação profissional foi colocada como objeto de destaque. Todo o ensino de 2º grau seria oferecido na modalidade profissionalizante, mediante a matrícula dos estudantes em cursos técnicos.

De acordo com Sousa,

[...] podemos concluir que a implantação da Lei 5692/71 foi desordenada no Piauí, qualificando os professores de maneira acelerada, com ênfase no tecnicismo. Por exemplo, a disciplina Prática de Ensino foi muito valorizada em detrimento das disciplinas da área dos fundamentos da educação. Outra observação diz respeito à falta de importância da realidade local, uma vez que não houve adaptações necessárias que considerassem o quadro educacional do Piauí. Outra consequência foi a desvalorização dos que optavam pelo

magistério na Escola Normal, em virtude da valorização maior das carreiras técnicas (SOUSA, 2009, p. 137)

Se, porém, no início dos anos 1970 o Brasil experimentara o Milagre Econômico⁴, um período de relativa estabilidade financeira e baixa inflação, o aumento exacerbado do preço do petróleo e o cenário internacional mergulharam o país numa profunda crise econômica ao final da década que persistiu pelos anos 1980. Sendo assim, os inúmeros projetos educacionais estabelecidos no Piauí com otimismo depois dessa Lei cederam lugar, num processo de retração e desaceleração (SOUSA, 2009, p. 138).

Esta crise fez com que os investimentos nas áreas sociais se vissem muito diminuídos. De acordo com Sousa (2009, p. 138), a carreira docente se viu às voltas com o arrocho salarial e o desprestígio da profissão. A autora afirma ainda que as greves paulistas de 1979 impulsionaram os professores piauienses, juntamente com seu sindicato, à luta, levando-os a realizar greves, passeatas e atos políticos que repercutiram pelo Estado.

A LDB/1971 exigiu que os sistemas de ensino aprovassem estatutos e planos de carreira que normatizassem as condições de trabalho de seus professores, assim como a LDB/1961. Isto se deu no Piauí por meio da Lei nº 3278 de 1974, posteriormente modificada pela Lei nº 4062 de 1986, que dispunha sobre o estatuto do magistério do 1º e 2º graus. Esta normatização organizou o pessoal do magistério,

⁴ O termo faz referência ao grande crescimento da economia brasileira entre 1969 e 1973, com elevadas taxas de crescimento do Produto Interno Bruto, grande investimento em obras de infraestrutura, baixo índice de desemprego e grande expansão industrial.

[...] dividindo os professores em docentes e especialistas em educação e reclamando remuneração condigna, institucionalização do sistema de mérito, qualificação crescente, além de dignificação profissional e social para se recuperar a dignidade, o prestígio e o conceito de classe. No período de implantação da Lei 5692/71, o Piauí procurou remunerar melhor seus professores, o que não se manteve ao final da década. Por outro lado, o Estado exigia profissionalização, mas esta era inviabilizada aos docentes pelos altos custos, mesmo com os esforços da Universidade Federal do Piauí, no sentido de criar cursos na capital e nas principais cidades, a fim de levar uma melhor qualificação ao professorado (SOUSA, 2009, p. 138).

29

A esse respeito, Alves (2011, p. 8-9) destaca que o processo de funcionarização do magistério piauiense precedeu seu processo de profissionalização. O rígido controle imposto pelo Estado vai aos poucos transformando as práticas docentes, seus comportamentos e as visões que se tem do ofício, agora alçado ao status de profissão em detrimento de uma ocupação doméstica e improvisada como era concebida ao longo dos séculos XVIII e XIX. O autor afirma que toda a legislação que vigorara nas décadas de 1960 e 1970 fora gradualmente ajustando os docentes a uma nova concepção de si, os quais passam a se ver corporativamente como funcionários públicos de Estado, engajados em processos dinâmicos de luta por avanços da educação, melhorias nas condições de trabalho e incremento das remunerações, “justamente no momento de massificação dos professores secundários, provocada pelo processo de expansão da escola secundária, quando se dá a imposição de regras rigorosas para ingresso e exer-

cício da profissão docente” (ARAÚJO, 2011, p. 9).

Os estatutos e normatizações que seguiram após o fim do regime militar e o período de redemocratização, do país não trataram especificamente da escassez de professores, fugindo, pois, dos objetivos que pretendíamos discutir neste artigo. Assim, optamos por fazer um recorte, situando as discussões do período colonial até a redemocratização do Brasil. No entanto, as mudanças implementadas pela Lei nº 9394 de 1996 (BRASIL, 1996), bem com as resoluções, leis complementares, emendas constitucionais dentre outras apontam para uma preocupação crescente da sociedade com os rumos da educação nacional e a forma como os governantes têm lidado com a questão. Mesmo com improvisos que sinalizam avanços e recuos, percebe-se uma tentativa de valorização do magistério e da educação, única saída vista para diminuir a escassez de profissionais e aumentar a atratividade da carreira docente.

Considerações finais

Por meio deste artigo, pôde-se discutir a escassez de professores na instrução pública piauiense do período colonial até o fim do regime militar brasileiro. Observa-se que a carência de professores não é um fenômeno novo na educação do estado, antes, vem sendo objeto de inúmeros improvisos estabelecidos por diferentes legislações e normatizações.

Isto resultou em práticas que podem ser observadas ainda hoje como a presença de professores habilitados para lecionar uma disciplina ministrando aulas de outra para a qual não são formados. Vê-se que há um longo caminho ainda a percorrer em prol de uma educação de melhor qualidade, a qual passa necessariamente pela valorização do pessoal docente.

Referências

- ALVES, Graciete Oliveira Felipe. Aspectos Históricos da educação pública do Piauí da colônia até os primórdios da república. In: Fórum Internacional de Pedagogia, 4, 2012, Parnaíba. **Anais...** Campina Grande, Editora Realize. p. 1-13.
- ARAÚJO, Romildo de Castro. Professores secundários no Piauí: a emergência do suporte legal no contexto da profissionalização dos anos 1960 a 1970. In: Congresso Brasileiro da História da Educação, 6, 2011, Vitória. **Anais...** Vitória: Programa de Pós-graduação em Educação da UFES, 2011. Disponível em: <http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe6/anais_vi_cbhe/conteudo/res/trab_1156.htm>. Acesso em: 24 abr. 2016.
- ARAUJO, Renato Santos; VIANNA, Deise Miranda. Discussões sobre a remuneração dos professores de física na educação básica. **Ciência em Tela**, Campinas, v. 1, n. 2, p. 1-9, 2008.
- ARAUJO, Renato Santos.; VIANNA, Deise Miranda. A carência de professores de ciências e matemática na educação básica e a ampliação das vagas no ensino superior. **Ciência & Educação**, Bauru, v. 17, n. 4, p. 807-822, 2011.
- BRASIL. Lei nº 4024 de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 dez. 1961. Seção 1. p. 11429. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-norma-pl.html>> Acesso em: 28 abr. 2016.
- BRASIL. Lei nº 5692 de 11 de agosto de 1971. Fixa as Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 ago. 1971. Seção 1. p. 6377. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-norma-pl.html>> Acesso em: 28 abr. 2016.
- BRASIL. Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dez. 1996. Seção 1. p. 27833. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-norma-pl.html>> Acesso em: 28 abr. 2016.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Escassez de professores no ensino médio**: propostas estruturais e emergenciais. Brasília: MEC, 2007.
- DÖRR, Raquel Carneiro; NEVES, Regina da Silva Pina. O perfil de ingressantes na licenciatura em matemática de uma instituição pública federal do Distrito Federal. In: Encontro Brasiliense de Educação Matemática: ser educador matemático, 6., 2014, Brasília. **Anais...** Brasília [s.n.], 2014. p. 1-11.
- GATTI, Bernadete Angelina. *et al.* Atratividade da carreira docente no Brasil. In: Fundação Victor Civita. *Estudos e pesquisas educacionais*. São Paulo: FVC, 2010, v.1, n. 1. p. 139-2009.
- MOREIRA, Plínio Cavalcanti *et al.* Quem quer ser professor de matemática? **Zetetiké – FE/Unicamp – v. 20, n. 37, p. 11-34, 2012.**
- OLIVEIRA, Vinícius dos Santos.; TEIXEIRA, Ricardo Roberto Plaza. Demanda por professores licenciados em matemática nos municípios do litoral norte de São Paulo. **Sinergia**, São Paulo, v. 14, n. 3, p. 201-210, set./dez. 2013.
- PASSOS, Laurizete Ferragut.; OLIVEIRA, Neusa da Silva Cardoso de. Professores não habilitados e os programas especiais de formação de professores: tábua de salvação ou a descaracterização da profissão? **Rev. Diálogo**

Educação, Curitiba, v. 8, n. 23, p. 105-120, jan./abr. 2008.

PIAUI. **Lei nº 41 de 1970**. Dispõe sobre o Estatuto do Ensino Médio do Estado. Diário Oficial, nº 80, 14/05/1970.

PIAUI. **Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006**. Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos Carreira e Vencimento dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado do Piauí e dá outras providências. Diário Oficial, Teresina. Disponível em: <<http://legislacao.pi.gov.br/legislacao/default/ato/12523>>. Acesso em: 28 abr. 2016.

SCHUELER, Alessandra Frota de. De mestres-escolas a professores públicos: histórias de formação de professores na Corte Imperial. **Educação**, Porto Alegre, n. 2, v. XXVIII, p. 333-351, maio/ago. 2005.

SOUSA, Jane Bezerra de. **Ser e fazer-se professora no Piauí no século XX**: a história de vida de Nevinha Santos. 2009. 236 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-graduação em Educação. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2009.

SOUSA NETO, Marcelo de. Escola para que? Escola para quem?: os primeiros passos da instrução pública no Piauí (1730-1824). **Mneme**, Caicó, n. 35, v. 15, p. 260-283, jul./dez. 2014.